

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços N° 001/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2018, às 08:30 horas, em sessão pública, sob presidência da senhora Antonia Aparecida de Abreu e membros os senhores Leonardo Beumer Cardoso, Rozelene de Souza Trevizam, Marcelo Rodrigues da Silva e Jaqueline Marcato Gomes, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n° 041/2018, além do responsável técnico do município Luiz Antonio Felizari Herrera, para proceder à análise da documentação habilitatórias e propostas de preços dos proponentes interessados na execução do objeto da Tomada de Preços n° 001/2018. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponentes: V. BORGES INSTALADORA EIRELI, CNPJ 21.747.810/0001-86, CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME, CNPJ 22.193.805/0001-31; CONSTRUEFER EKOLÓGICA – E. FERNANDES ENGENHARIA EPP, CNPJ 11.172.768/0001-69; V. P. P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA, CNPJ 13.446.642/0001-60; O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.943.728/0001-03; e CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ 05.326.878/0001-35. A seguir, foram rubricados os envelopes n° 2 de cada proponente pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes n° 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

Ao exame dos documentos constatou-se a desclassificação das seguintes proponentes e motivos:

1. Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda – Não reconheceu firma da assinatura do contador (Anexo de capacidade financeira da firma) e do representante legal nos anexos V, VII, VIII, IX, XII e XIII
2. O. S. L. Infraestrutura Ltda – Não foram apresentados os documentos solicitados no item 12.1.18.1, alínea 2, inciso “a” e “b”
3. V. P. P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA - Não reconheceu firma da assinatura do contador (Anexo de capacidade financeira da firma)

Foi então comunicada a desclassificação após reunião com a comissão de licitação e aprovação unânime dos membros sobre essa decisão. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, a senhora presidente informou que fica aberto o prazo de recurso de 05 dias úteis a contar da decisão em conformidade com o Artigo 109 da Lei 8.666/1993. Que após este prazo será julgado o recurso (no caso de existir) e será comunicado o resultado, abrindo-se prazo de contra recurso. Encerrados todos os prazos de recursos e resolvidos todos os fatos recorridos, marcar-se-á a data e hora de abertura dos envelopes n° 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas através de aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos

trabalhos eu, \_\_\_\_\_, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da controladoria interna.

**ANTONIA APARECIDA DE ABREU**

**Presidente**

Leonardo Beumer Cardoso

Membro da comissão de licitação/secretário

Rozelene de Souza Trevizam

Membro da comissão de licitação

Marcelo Rodrigues da Silva

Membro da comissão de licitação

Jaqueline Marcato Gomes

Membro da comissão de licitação

Alecsandro Manoel de Ornelas

Controladoria Interna